

**COLÉGIO NACIONAL DE PRESIDENTES DAS COMISSÕES SECCIONAIS DOS  
ADVOGADOS EM INÍCIO DE CARREIRA**

**GOIÂNIA-GO**

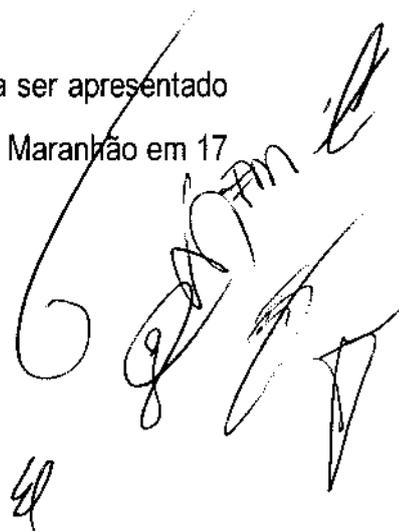
**O Colégio Nacional de Presidentes das Comissões Seccionais dos Advogados em Início de Carreira**, reunidos na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, nos dias 10 a 12 de maio de 2012, após exaustivas discussões e aprovações dos temas submetidos ao Plenário, proclamam a Carta de Goiás – GO, tomando pública sua posição, nos termos a seguir:

REQUERER ao Conselho Federal a inclusão de um Programa de gerenciamento processual e de publicações para Advogados em Início de Carreira em todo o país.

APOIAR a participação dos Presidentes das Comissões de Apoio aos Advogados em Início de Carreira no XI ENCONTRO NACIONAL DOS JOVENS ADVOGADOS a ser realizado de 17 a 19 de Outubro de 2012 no Estado do Maranhão.

ELEGEU como sede do próximo Colégio Nacional de Presidentes das Comissões Seccionais dos Advogados em Início de Carreira, a ser realizado no primeiro semestre de 2013, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, ficando a cargo da Comissão da Advocacia Jovem da OAB/PB a organização do evento.

AVOCA a necessidade de elaboração de um regimento interno a ser apresentado no XI Encontro Nacional dos Jovens Advogados em São Luís do Maranhão em 17 a 19 de Outubro de 2012.



RATIFICAR a necessidade do desenvolvimento do projeto de "Valorização do Advogado", requerendo que seja divulgado nas redes sociais uma campanha de valorização do advogado pela CFOAB.

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 142/2012 encaminhado pela OAB/DF, do autor Gin Argelo, para a reserva de 30% de vagas de estacionamento de todos os prédios e órgãos públicos federais para advogados.

MOÇÃO DE APOIO ao PLC n.º 83/2008 encaminhado pela OAB/DF, que criminaliza a violação as prerrogativas do advogado.

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 467/2008 encaminhado pela OAB/SC para implementação do SIMPLES nas sociedades de advogado.

APOIAR a ADI 4768/~~2012~~  
2012 de autoria do Conselho Federal.

APROVAR a proposta de alteração do artigo 1º do Provimento 115/2007 do CFOAB para que a Presidência da Comissão de Apoio aos Advogados em Início de Carreira (CNAI) seja concedida a um Conselheiro Federal com até 10 (anos) de carreira advocatícia.

MOÇÃO DE APOIO ao excelente trabalho do CFOAB junto ao Congresso Nacional no intuito de que seja aprovada a mudança da Lei Federal n. 8.906/94, no sentido da queda parcial da cláusula de barreira para a candidatura a cargos eletivos dentro da OAB, e, que o CFOAB officie o Congresso Nacional nas pessoas dos



Presidentes das Casas que o compõem, além do relator da matéria em apreço, que este Colégio requer urgência no trâmite legislativo em questão.

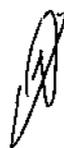
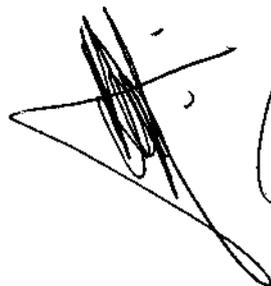
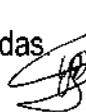
APOIAR o projeto Ficha Limpa elaborado pela OAB/GO, comprometendo-se os Presidentes da divulgar este projeto em suas Seccionais.

APOIAR uma maior participação feminina nas atividades da OAB.

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas em reunir com a Comissão Nacional de Apoio aos Advogados em Início de Carreira (CNAI); considerando que já estamos no final da presente gestão e até o momento ocorreram apenas duas reuniões da CNAI; considerando a necessidade de implementação de projetos fundamentais aos Advogados em Início de Carreira, que representam significativa parte dos inscritos nos quadros da OAB, e tendo em vista que o advogado em Início de Carreira é indiscutivelmente o que mais necessita de amparo da OAB; APROVA o envio de ofício ao Dr. Miguel Angelo Cançado solicitando reunião com a Presidência da OAB Federal.

AGRADECER E PARABENIZAR a OAB Jovem/GO, OAB/GO, na pessoa de seu Presidente Dr. Henrique Tiburcio Penã, e CAJ/GO, na pessoa do Dr. Enil Henrique de Souza Neto, pela calorosa recepção e exemplar organização do Colégio de Presidentes das Comissões Seccionais dos Advogados em Início de Carreira.

Com o encaminhamento desta, solicita-se o costumeiro apoio do Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil na deliberação das matérias apresentadas



Goiás, Goiânia, 11 de maio de 2012.

Eduardo Lacerda - OAB/MT

Diego D'Ávilla - OAB/AM

Julian Lennon - OAB/PA

Expedito Filho - OAB/PB

Mauricio Guedes - OAB/PR

Gener Serralva - OAB/PE

Deywsson Gurgel - OAB/RN

Cristiano Barreto - OAB/SE

Enil Neto - OAB/GO

Thiago Poerch - OAB/AC

Délio Lins - OAB/DF

Fabricao Almeida - OAB/MG

Flávio Vinicius - OAB/MA

Fabiane Martini - OAB/RO

Rodrigo Braga - OAB/RJ

GUSTAVO SZROGANICZ GUEDES - OAB/SC

JULIANN LENNON

Expedito Filho

Gener Serralva

Flávio Vinicius

Fabiane Martini

Rodrigo Braga de Souza

Gustavo S. Guedes